

DIÁRIO **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Banzaê



ÍNDICE

TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO



TERMO ADITIVO



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANZAE

Rua Rafael Miranda, s/n

C.N.P.J. 16.298.614/0001-31

E-mail. pmbanzae@yahoo.com.br

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO/ PRIMEIRO REAJUSTE AO CONTRATO Nº 276/2024 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BANZAE-BA E A EMPRESA MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A.

De um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BANZAE-BA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF nº. 16.298.614/0001-31, com sede na Rua Rafael Miranda, s/n, representada neste ato, por sua PREFEITA, senhora Patrícia Nascimento Almeida, brasileira, residente e domiciliado nesta cidade de Banzaê - Bahia, adiante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A**, situado na Av. das Nações Unidas 14.261 - Chácara, Sto Antônio - São Paulo - SP, CEP: 04794-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 61.074.175/0001-38, doravante denominada Contratada, neste ato representado pelo Sr. ALEXANDRE PONCIANO SERRA, portador(a) da Carteira de Identidade 2xxxxxx6 SSP-SP, expedida pela (o) SSP/BA e CPF 2xx.xxx.xxx-x9, na forma dos seus atos constitutivos doravante designada CONTRATADA, tem entre si justo e celebrado o presente Termo Aditivo para Contratação de empresa para prestação de serviços no ramo de seguro de veículos, para segurar os carros de propriedade do Município de Banzaê - Ba, conforme planilha em anexo, cujo contrato nº 276/2024, celebrado em 31 de julho de 2024, Dispensa de Licitação nº 69/2024, pelas normas da Lei nº 14.133 de 2021, art. 107 e art. 92, V, c/c art. 132 bem como cláusula 3.3 do contrato e, ainda, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O objeto do presente Termo de Aditivo consiste em Aditivo de Prazo e Reajuste do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1. Com base no Art. 107 da Lei nº 14.133, de 2021. As partes acordam em aditar o referido contrato pelo período de 12 (doze) meses entrando em vigência em 31 de Julho de 2026, encerrando-se em 31 de Julho de 2027.

CLÁUSULA TERCEIRA - DE RAJUSTE

3.1 Os Preços do Contrato nº 276/2024 ficam reajustados em aproximadamente 4,64%, correspondente à variação do IPCA referente ao período compreendido entre o mês de junho de 2025 e o mês de junho de 2026.

3.2 Com base na Lei nº 14.133 de 2021, art. 92, V, c/c art. 132 bem como cláusula 3.3 do contrato. As partes acordam em efetuar aditivo de Reajuste. Passando o valor global do contrato de R\$ 2.272,59 (dois mil duzentos e setenta e dois reais e cinquenta e nove centavos) para o valor atual global de R\$ 2.378,04 (dois mil trezentos e setenta e oito reais e quatro centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4.1. Ficam mantidas todas as demais cláusulas do Contrato, na forma como foram pactuadas as obrigações no instrumento original.

E por assim se encontrarem justos e contratados, celebram o presente termo Aditivo, em duas vias, de igual conteúdo e forma, na presença de duas Testemunhas, para que projeto seus legais efeitos.

Banzaê - BA, 29 de Julho de 2026.

Prefeitura Municipal de Banzaê - BA.
Contratante

MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A
Contratada

Testemunhas: 1
CPF:

2
CPF: